



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

Solicitação n.º 886/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA GRALHA AZUL LTDA POR INEXIGIBILIDADE.

Vistos, etc.

Considerando o parecer proferido pela Douta Procuradoria;

Considerando o teor da solicitação supramencionada, e as justificativas apresentadas, aduzindo, em síntese, a necessidade de aquisição 5.000 unidades de material educativo de trânsito denominado “Trânsito: o vai e vem de nossas vidas”, fazendo-se necessário para viabilizar as ações Educativas de Trânsito e atender às diretrizes estabelecidas para redução de acidentes de trânsito junto ao município;

Considerando que a empresa EDITORA GRALHA AZUL LTDA, é exclusiva no país para a produção ou fornecimento dos materiais em questão e sua edição, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do livro;

Considerando que os valores contratados são compatíveis com os praticados no mercado;

Tendo em vista os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que, dentre outros, que devem nortear a Administração pública;

- 1 – **DETERMINO e RATIFICO** com fulcro no artigo 74, inciso I e § 1º da Lei 14133/21, contratação da empresa Editora Gralha Azul Ltda, porquanto, sem a menor dúvida, inexigível a licitação.
- 2 – – Diante das justificativas apresentadas, determino a contratação nos termos e valores informados no processo, adotando as justificativas trazidas, como razões de decidir, para preenchimento dos incisos I ao VIII do artigo 72 da Lei 14.133/21.
- 3 - Cumpra-se e Publique-se a presente decisão, tendo em vista os ditames legais.

São José do Rio Preto, 01/03/2024.

ASSINADO NO ORIGINAL

AMAURY HERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro – CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 - smadm@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br